

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100067301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA SILVIA HELENA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 484.719.333-49

Endereço: Rua João T. de Araújo - 25 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-120

Telefone: (85) 99947-5161

E-mail: SIVINHACAT@HOTMAIL.COM

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/03/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no mês de novembro de 2024, sua fatura não chegou à sua residência. Contudo, no dia 10 de dezembro de 2024, um fiscal foi até sua residência e informou que a fatura referente ao mês de novembro veio com um consumo mais alto que o normal, no valor de R\$ 1.344,31 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Foi realizada uma vistoria no local para verificar se havia algum vazamento oculto, mas nenhum erro na encanação foi constatado. Por esse motivo, a consumidora foi orientada a aguardar, pois a fatura do mês de novembro seria abatida.

No mês de dezembro de 2024, a consumidora recebeu sua fatura no valor de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), e a de janeiro de 2025 veio no valor de R\$ 175,58 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Esses valores já são mais altos do que os das faturas anteriores, que normalmente eram em torno de R\$ 40,00 (quarenta reais).

A reclamante compareceu novamente à Enel e, ao chegar lá, foi surpreendida com a informação de uma nova fatura no valor de R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao refaturamento da fatura do mês de novembro.

A consumidora não concorda com os valores cobrados e, por esse motivo, veio até a sede

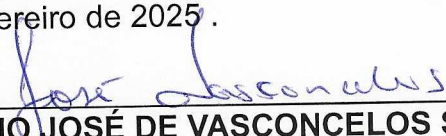


deste órgão para tentar solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja faturado os suas faturas, de acordo com as faturas anteriores.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2025.



ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19 / 02 / 25

Ass. do consumidor(a): _____
MARIA SILVIA HELENA DA SILVA